



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016

FOLHA DE ROSTO



80
ANOS
SERVIÇO
SOCIAL
NO BRASIL

Título do trabalho: Rede de proteção aos direitos de crianças e adolescentes: a experiência do município de Niterói.

Nome completo do proponente: Evelyn da Silva Barroso.

Natureza do trabalho: Reflexão teórica.

Eixo: Eixo II: Política Social e Serviço Social – Políticas Geracionais (criança e adolescente).

Formação e titulação do proponente: Assistente Social, Mestranda em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio).

Instituição: PUC-Rio.

Telefone: (21) 98025-5223.

Email: nylevesilva@gmail.com.



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



REDE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: A EXPERIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Resumo

O trabalho aborda a rede de proteção enquanto espaço coletivo direcionado à proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes. Apresenta a Rede Municipal de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Niterói como forma de operacionalização do trabalho em rede a favor do fortalecimento de ações protetivas.

Palavras-chave: Crianças e adolescentes; Proteção integral, Rede de proteção.

Abstract

This present work addresses the protection network as collective spaces directed at the integral protection of children and adolescents' rights. Presents the Municipal Children and Adolescents Integral Attention Network of Niterói as a way of operationalizing the networking in favor of the strengthening of protective actions.

Keywords: Children and adolescents; Integral protection; Protection network.

Introdução

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei federal nº. 8.069, promulgada em 13 de julho de 1990 – construído a partir da efervescente mobilização social a favor dos direitos de cidadania de crianças e adolescentes verificada no decorrer da década de 1980, oficializa em lei específica o paradigma da proteção integral a crianças e adolescentes. Estabelece em seu conteúdo uma forma abrangente de proteção social à infância e adolescência, compreendendo, em consonância com Minayo (2006, p. 15), “[...] que as normas que cuidam de crianças e de adolescentes devem concebê-los como cidadãos plenos,



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



porém sujeitos à proteção prioritária, tendo em vista que são pessoas em desenvolvimento físico, psicológico e moral”.

Desta forma, é pensada a ampliação e potencialização de instrumentos de proteção formal (Estado) e informal (família, comunidade e sociedade como um todo) a partir de sua corresponsabilidade em assegurar a efetivação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes. O Art. 86 do ECA ao propor a construção de uma política de atendimento voltada para a defesa, controle e promoção destes direitos convoca esforços do poder público em suas três esferas – União, estados e Distritos Federal e municípios – e do conjunto da sociedade na contribui para a conformação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGD). Sua constituição delimita quais segmentos da sociedade se encontram diretamente envolvidos na efetivação dos direitos fundamentais deste público e identifica suas atribuições em consonância com seus três eixos estratégicos (CONANDA, 2006; OLIVEIRA, 2011). As conexões interinstitucionais que se estabelecem no interior dos três eixos estratégicos do SGD explicitam a necessidade de organização de um trabalho em rede, baseado na cooperação entre os órgãos, serviços e instituições que, por meio da articulação política, negociam e partilham recursos de acordo com interesses em comum.

A rede enquanto instrumento de proteção aos direitos de crianças e adolescentes

A categoria rede possui uma multiplicidade de usos, apropriados por distintas áreas de conhecimento¹. Na busca pela conceituação a ser adotada verificamos que suas tentativas de definição, muitas vezes com sentido metafórico², ainda são muito referidas à empiria. Tal observação é também apontada por Rizzini (2006) ao destacar que o conceito de rede vem sendo construído com base em experiências de grupos sociais que se organizam para melhor responder demandas oriundas da vida social, cultural, material e afetiva.

Segundo RHAMAS/ IPAS apud Rizzini (2006, p.p. 111-2), a noção de rede é entendida “[...] como um tecido de relações e interações que se estabelecem com uma finalidade e se interconectam por meio de linhas de ação ou trabalhos conjuntos”. Complementando essa definição, Whitaker (1993, p.p. 1-2) pondera que a rede se assemelha a uma “[...] malha de

¹ O termo rede tem sido utilizado em diversas disciplinas (psicologia social, sociologia, administração, informática entre outras) e áreas do conhecimento (saúde pública, administração pública, tecnologia da informação, economia etc.) (FLEURY, 2005).

² A conceituação do termo rede desenvolveu-se com base em metáforas representativas de relações e conexões entre pessoas e organizações (BRANCHER, 2000; AGUIAR, 2006).



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



múltiplos fios, que pode se espalhar indefinidamente para todos os lados, sem que nenhum dos seus nós possa ser considerado principal ou central, nem representante dos demais”.

Na mesma linha de pensamento, Motti & Santos (2008, p.p. 104-5) compreendem essa organização do trabalho como:

[...] uma forma de trabalho coletivo, que indica a necessidade de ações conjuntas, compartilhadas, na forma de uma “teia social”. Uma malha de múltiplos fios e conexões. É, portanto, antes de tudo, uma articulação política, uma aliança estratégica entre atores sociais (pessoas) e forças (instituições), não hierárquica, que tem na horizontalidade das decisões e no exercício do poder, os princípios norteadores mais importantes.

A descrição da rede como uma “teia social” ou uma malha de múltiplos fios e nós que se estabelece horizontalmente e se movimenta de maneira dinâmica e flexível – de acordo com a adesão de novos atores/ instituições ou adequação do trabalho – possibilita sua visualização enquanto estrutura que viabiliza a articulação de ações diversificadas de forma complementar e interdependente. As conexões realizadas a partir da rede funcionam como meio de disseminar conhecimento e informação, além de promover a distribuição e desconcentração do poder, favorecendo o engajamento consciente dos atores participantes numa lógica de corresponsabilidade. Considerando a livre circulação de informações como elemento básico, Whitaker (1993, p. 2) pontua que “[...] nas redes, o poder se desconcentra, por isso também a informação, que se distribui e se divulga para que todos tenham acesso ao poder que sua posse representa”.

Mais do que viabilizar a circulação de informações pertinentes, a rede tem o potencial de mobilizar distintas pessoas/ instituições numa relação de interdependência construída a favor de um objetivo comum.

A interdependência é uma condição na qual cada organização depende da outra, sem que isto implique relação de subordinação entre elas. Na condição de interdependência, o comportamento de uma parte não pode ser visto isoladamente dos demais (FLEURY, 2005, p. 85).

Visto que cada ator social da rede possui objetivos singulares estabelecidos a partir da especificidade de seu órgão/ instituição, Fleury (2005) avalia que seria limitado considerar que sua participação decorre apenas de suas carências e consequente estratégia para maximizar a consecução desses objetivos individuais. O objetivo comum, que a autora classifica como megaobjetivo, se relaciona com o nível de compatibilidade dos valores partilhados pelas pessoas/ instituições componentes da rede.



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



Dessa forma, o estabelecimento desse objetivo comum e coletivo enquanto valor compartilhado por todos requisita o desenvolvimento de uma “[...] arena de barganha onde as percepções, valores e interesses possam ser confrontados e negociados” (FLEURY, 2005, p. 83). A possibilidade de interagir e negociar é imprescindível na gestão democrática das redes, uma vez que contribui para o estabelecimento de relações cooperativas e resguarda as especificidades e competências de cada órgão/ instituição. O trabalho em rede pode então ser compreendido em sua operacionalização como:

[...] um processo que cria e mantém conexões entre diferentes organizações, a partir da compreensão de seu funcionamento, dinâmicas e papel desempenhado, de modo a coordenar interesses distintos e fortalecer os comuns (BRASIL, 2009, p. 21).

Decorre então desse processo de pactuação o esclarecimento e a socialização dos papéis e atribuições de cada órgão/ instituição a fim de promover a participação consciente de seus integrantes. Whitaker (1993, p. 5) conclui que:

[...] O exercício da liberdade, responsabilidade e democratização [...] que a lógica das redes desenvolve, ajuda a mudar, nos seus participantes, os padrões de dominação, competição, autoritarismo e manipulação que a cultura dominante introjeta em cada um de nós. É uma prática nova que reeduca.

Ao superar práticas centralizadoras e hierárquicas, o modelo de organização em rede promove a horizontalidade de decisões e a autonomia dos atores sociais envolvidos, que se tornam corresponsáveis pelos resultados atingidos na concretização do objetivo coletivo. De acordo com Silva & Teixeira (2016, p. 140), os órgãos/ instituições “[...] que constituem os nós da rede não são subordinados a nenhuma organização superior, dispondo de autonomia relativa com base no princípio da socialização do poder”. A estrutura da rede não comporta, portanto, concentração de poder. Uma vez que existe pouca diferenciação de funções entre seus participantes, se existirem delegações de poder nesse contexto, estas decorrem de acordos entre seus integrantes a fim de estabelecer democraticamente diferentes tipos de responsabilidade (WHITAKER, 1993).

As redes se organizam como meio de proporcionar maior resolutividade às demandas oriundas da vida social, cultural, material e afetiva, apresentando em sua estruturação graus diversos de complexidade e natureza (BORGUIGNON, 2001; COMERLATTO et. al., 2007). É possível retratar suas formas de articulação e características particulares em cinco tipologias distintas, conforme o Quadro 01.



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



Quadro 01 – Tipologias de redes.

Tipologias de Redes	Características
Rede social espontânea	Composta pelo núcleo familiar ampliado, incluindo o âmbito comunitário. São as consideradas redes primárias, baseadas na reciprocidade, cooperação, solidariedade, afetividade e interdependência.
Rede de serviços sociocomunitários	Considerada uma extensão da rede social espontânea, atendem demandas coletivas em nível local. Estabelecem relações cidadãs e solidárias.
Rede social movimentalista	Constituída por movimentos sociais que se mobilizam a favor de direitos sociais coletivos e difusos. Contribui para a defesa da democracia e da participação popular ao reunir atores múltiplos e heterogêneos.
Rede privada	Tem no mercado o seu principal agente. Oferece serviços especializados a uma parcela restrita da população.
Rede de políticas públicas	Concebida como particular de gerir sistemas políticos modernos, a partir dos quais as políticas públicas se estruturam. Mobiliza representantes do poder público e da sociedade civil organizada para consecução de objetivos.

Fonte: CARVALHO apud COMERLATTO et al., 2007; FLEURY, 2005.

Abordando especificamente a rede de políticas públicas, é relevante ressaltar sua classificação em setorial e intersetorial. As redes de políticas públicas setoriais são voltadas para a execução de programas, projetos e serviços sociais já consagrados pelas políticas (assistência social, saúde, educação etc.) em decorrência do dever do Estado face aos cidadãos. São marcadas por uma gestão hierarquizada e se desenvolvem através de uma cadeia de serviços (GUARÁ et. al. apud LAVORATTI, 2013).

A rede de políticas públicas intersetoriais, conseqüentemente, reúne ações das diferentes políticas sociais setoriais e fomenta a articulação entre seus órgãos/ instituições executoras. Bourguignon (2001, não paginado) esclarece que a rede de políticas intersetoriais se configura a partir da articulação entre:

[...] organizações governamentais, não governamentais e informais, comunidades, profissionais, serviços, programas sociais, setor privado, bem como as redes setoriais, priorizando o atendimento integral às necessidades dos segmentos vulnerabilizados socialmente.

Ao observarmos a operacionalização da rede intersetorial (ou rede de proteção) na área da defesa, garantia e promoção dos direitos de crianças e adolescentes, reconhecemos sua capacidade de fortalecimento das ações protetivas e melhor enfrentamento à complexidade das demandas decorrentes da violação dos direitos deste público. Essa lógica de atuação implicada na proteção integral aos direitos deste segmento etário, que potencializa ações intersetoriais e práticas interdisciplinares, é exemplificada pela Rede Municipal de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Niterói (Rede DCA).



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



Município de Niterói e a proteção aos direitos de crianças e adolescentes

O município de Niterói está situado na Zona Leste do estado do Rio de Janeiro, integrando sua Região Metropolitana. Com área territorial de aproximadamente 133.916 km² (correspondentes a 0,30% da área total do estado do Rio de Janeiro) e população estimada em 496.696 habitantes (IBGE, 2015), constitui-se enquanto município de grande porte.

Em consonância com um estudo socioeconômico dos municípios fluminenses elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro em 2004, Niterói possui o 4º melhor Produto Interno Bruto (PIB). Além disso, apresenta o melhor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) do estado do Rio de Janeiro e ocupa o sétimo lugar no ranking das cidades mais desenvolvidas do país no que se refere às dimensões de renda, saúde e educação (PNUD, 2013).

O compromisso de Niterói com a proteção integral de crianças e adolescentes a partir do advento do Estatuto da Criança e do Adolescente fez com que o município se destacasse por seu pioneirismo e protagonismo político, tanto no âmbito governamental quanto na esfera da sociedade civil organizada. A mobilização popular verificada a partir do início da década de 1990 teve fundamental contribuição na criação do Fórum de Defesa da Criança e do Adolescente de Niterói (Fórum DCA)³ e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)⁴, além do estabelecimento do Conselho Tutelar I de Niterói em 1993, primeiro no estado do Rio de Janeiro, atualmente acrescido pela estrutura de outros dois Conselhos Tutelares.

Em continuidade às conquistas coletivas, fruto da mobilização política de atores e instituições voltadas para a área da infância e adolescência, a Rede Municipal de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente se configura como uma relevante iniciativa voltada para a proteção e promoção dos direitos deste segmento etário. Criada no ano de 1998, a Rede DCA conferiu à Niterói destaque no cenário nacional como um dos percussores do trabalho em rede voltado para essa temática, influenciando a implementação de redes similares em outros estados e municípios (COSTA, 2007; BARROS, 2005). No que se refere à motivação para criação da Rede DCA, Barros (2005, p. 168) destaca que:

³ Criado em 1993 a partir de mobilização de representantes do poder público e da sociedade civil organizada para promoção de discussões acerca de crianças e adolescentes em situação de rua no município após a repercussão da chamada Chacina da Candelária, culminando na organização de um espaço permanente para discussões da temática que envolve crianças e adolescentes (WENCESLAU, 2007).

⁴ Criado pela Lei Municipal nº. 919, de 12 de janeiro de 1991.



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



[...] A ideia que motivou Conselho Tutelar, Juizado da Infância e Juventude e Ministério Público, era evitar a duplicidade de procedimentos, agilizando o andamento dos casos e, com isso, beneficiando as vítimas de negligência e violências. A rede aumentou a troca de experiências e aprofundou o conhecimento do problema.

Inicialmente denominada Rede de Atendimento Integrado à Violência Doméstica e Estrutural contra Crianças e Adolescentes e posteriormente renomeada como Rede Municipal de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas de Maus-Tratos, a Rede DCA possui em sua constituição representantes do Conselho Tutelar; de órgãos judiciais e público-ministeriais; de Organizações Não Governamentais e serviços, programas e projetos vinculados a políticas setoriais (educação, saúde e assistência social). Pensada em um primeiro momento como meio de mobilizar e articular ações voltadas para a temática da violência perpetrada contra crianças e adolescentes, a Rede DCA em sua atual configuração reflete o comprometimento do coletivo de atores sociais do município de Niterói na garantia da proteção integral deste público. Essas mudanças de perfil verificadas no decorrer de sua constituição, refletidas em diferentes denominações, exemplificam a afirmação de Junqueira (1999, p. 64) de rede enquanto construção coletiva que se define na medida em que é realizada, de modo que:

[...] Sua verdade está na sua concretização, na superação das determinações sociais mediante o estabelecimento de parcerias entre os sujeitos individuais ou coletivos, mobilizados por objetivos construídos e apropriados coletivamente.

Sobre o histórico da Rede DCA é possível inferir que, mais do que contribuir para a organização e otimização dos serviços de atendimento disponíveis e incentivar o estabelecimento de serviços com atuação específica na temática da violência, esta rede de proteção influenciou através de seu protagonismo político o desenvolvimento de outras ações relativas à temática da infância e adolescência. Em sua trajetória de conquistas, conforme aponta Barros (2005), destacam-se a capacitação de seus atores⁵; a delimitação do dia 04 de outubro como Dia Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente⁶;

⁵ Merece destaque a realização do Curso de Extensão em Formação de Agentes de Defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes, realizado nos anos 2005 e 2006 como uma das ações desenvolvidas pelo Projeto Formação de Agentes de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, da PROEX/UFF, vinculado ao Núcleo de Pesquisa Histórica sobre Proteção Social (NPHPS) e ao Núcleo de Direitos Humanos Sociais e Cidadania (NUDHESC) da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense (UFF). Para maiores detalhes, ver: http://www.dhnet.org.br/dados/revistas/mais_humana/revista_mais_humana_09.pdf.

⁶ Instituído pela Lei municipal nº. 1.883, de 10 de outubro de 2001. Dia escolhido em homenagem a um adolescente de 12 anos, vitimizado pela violência doméstica e institucional, morto por pessoas ligadas ao tráfico de drogas em 2000 (BARROS, 2005).



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



a elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente; e a organização anual do Seminário Vítimas do Silêncio como forma de demarcar ações de enfrentamento às diversificadas formas de violência perpetrada contra crianças e adolescentes no dia 18 de maio, instituído como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Realizado desde o ano 2000, o Seminário Vítimas do Silêncio discutiu em sua última edição no ano de 2015 ações de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes em Niterói e a maioria penal.

Dentre os objetivos da Rede DCA, destacam-se aqueles identificados no Boletim Institucional elaborado pela referida rede de proteção em maio de 2004: sistematização dos procedimentos adotados pelos órgãos envolvidos nos casos de maus tratos contra a criança e o adolescente, normatizando o fluxo de atendimento; criação e melhor estruturação dos serviços de prevenção, notificação, identificação, intervenção e acompanhamento dos casos de maus tratos, oferecendo às vítimas de violência, família e agressores atendimento médico, psicoterápico, jurídico e assistência social e; manutenção do fluxo de informações entre os envolvidos na rede, através de informativo periódico e rede eletrônica.

Como um desdobramento inerente à constituição do trabalho em rede no município de Niterói, observa-se uma tendência atual à regionalização e especialização das ações coletivas. Rizzini (2006, p. 119), ao abordar a iniciativa da Rede Municipal de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, ilustra a criação dos Comitês de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente como exemplificação do empreendimento de esforços no sentido de “radicularizar a rede”, numa “[...] necessidade de se voltar para as instituições que o grupo representava, e para as comunidades atendidas”.

De fato, a questão do território é um elemento importante no desenvolvimento do trabalho intersetorial que integre ações das diversas políticas sociais setoriais e articule interinstitucionalmente os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. De acordo com Schutz & Mioto (2010, p. 65), “[...] o conhecimento do território fornece o desvelamento das necessidades da população em suas singularidades”. Acrescenta-se a isso o potencial de adoção da lógica territorial para incentivo à participação social da população, que colabora para a identificação e resolução de seus problemas sociais (JUNQUEIRA, 1999).

No que tange a especialização das ações em rede, verificamos a mobilização de atores sociais representativos de determinados serviços e órgãos integrantes da Rede DCA para a realização de discussões e compartilhamento de conhecimentos acerca de uma temática específica, como crianças e adolescentes em situação de rua. Essa mobilização busca o



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



estudo e a solução de problemas sociais vinculados a casos concretos identificados na realidade municipal.

A necessária integração entre as microrredes locais e especializadas com a Rede DCA, de âmbito municipal, contudo, se mostra como um desafio a ser enfrentado pelo conjunto dos atores sociais cujo perfil está voltado para o controle, defesa e/ ou promoção dos direitos de crianças e adolescentes em Niterói.

Considerações Finais

A Rede Municipal de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente se configura como uma relevante iniciativa, decorrente da mobilização política de atores sociais, órgãos e instituições do poder público e da sociedade civil organizada, direcionada à proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes em Niterói. Nos termos de Faleiros & Faleiros (2006), sua constituição estabeleceu o circuito necessário para a garantia da proteção integral aos direitos de crianças e adolescentes, mesmo que inicialmente direcionada ao trato específico de violações de direitos face às distintas formas de violência.

Na manutenção deste espaço propositivo e garantidor da política de atendimento prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente ressalta-se a importância da livre disseminação de informações e conhecimentos entre os serviços/ órgãos/ instituições envolvidos no circuito, como forma de resguardar a corresponsabilidade e engajamento consciente dos atores sociais e articulação das microrredes locais e especializadas com a Rede DCA de forma que o que é rede em certa escala se torne um nó numa rede mais ampla, a favor do estabelecimento de uma agenda de trabalho comum, com a definição de prioridades de atuação e interdependência de suas ações protetivas.

Referências Bibliográficas

AGUIAR, S. **Redes sociais e tecnologias digitais de informação e comunicação**. Relatório final de pesquisa. NUPEF, 2006.

BARROS, N. V. **Violência intrafamiliar contra criança e adolescente: trajetória histórica, políticas sociais, práticas e proteção social**. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RIO), Rio de Janeiro, 2005.



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



BOURGUIGNON, J. A. **Concepção de rede intersetorial**. Paraná: Universidade Estadual de Ponta Grossa, 2001. Disponível em: <http://www.uepg.br/nupes/intersetor.htm>. Acesso em: 01 mai. 2014.

BRANCHER, L. N. Organização e gestão do sistema de garantia de direitos da infância e da juventude. In: KONZEN, A. A. et. al. (Coord.). **Pela justiça na educação**. Brasília: FUNDESCOLA/ MEC, 2000.

BRASIL. Lei nº. 8.069 de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília: 1990.

_____. **Orientações técnicas – Centro de Referência de Assistência Social**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

_____. Resolução nº. 113, de 19 de abril de 2006. Dispõe sobre os parâmetros para institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília: SEDH/ CONANDA, 2006.

COMERLATTO, D. et. al. **Gestão de políticas públicas e intersectorialidade: diálogo e construções essenciais para os conselhos municipais**. In: Revista Katálysis, Florianópolis, v. 10, nº. 02, 2007.

COSTA, L. M. da. Sistema de Garantia de Direitos e o trabalho em rede – entendendo o papel do Ministério Público. In: OLIVEIRA, A. C. de e FERNANDES, N. C. B. B. (Orgs.). **Violências contra crianças e adolescentes: redes de proteção e responsabilização**. Rio de Janeiro: Nova Pesquisa e Assessoria em Educação, 2007.

FALEIROS, V. de P. e FALEIROS, E. S. (Coords.). **Circuitos e curtos-circuitos: atendimento, defesa e responsabilização do abuso sexual contra crianças e adolescentes**. São Paulo: Editora Veras, 2006.

FLEURY, S. **Redes de políticas: novos desafios para a gestão pública**. In: Revista Administração em Diálogo, São Paulo, nº. 07, 2005.

JUNQUEIRA, L. A. P. **Descentralização, intersectorialidade e rede como estratégias de gestão da cidade**. In: Revista FEA-PUC-SP, São Paulo, nº. 01, 1999.

LAVORATTI, C. **Tecendo a rede de proteção: desafios do enfrentamento intersectorial à violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes no município de Curitiba/PR**. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Paraná (UFPR), Curitiba/ PR, 2013.



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



MINAYO, M. C. de S. Contextualização do debate sobre violência contra crianças e adolescentes. In: LIMA, C. A. de (Coord.). et. al. **Violência faz mal à saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

MOTTI, A. J. A. e SANTOS, J. V. dos. Redes de proteção social à criança e ao adolescente: limites e possibilidades. In: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DA MULHER, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – ASBRAD. **Fortalecimento da rede de proteção e assistência a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República – SEDH/ PR, 2008.

OLIVEIRA, A. C. de. **Abuso sexual intrafamiliar de crianças e ruptura do segredo: consequências para as famílias**. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), Rio de Janeiro, 2011.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). **Atlas do desenvolvimento Humano no Brasil**. 2013. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>. Acesso em: 15 jan. 2016.

REVISTA MAIS HUMANA. Niterói, nº. 08, Fundação Euclides da Cunha/ Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense (PROEX-UFF), 2008. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/revistas/mais_humana/revista_mais_humana_09.pdf. Acesso em 30 jan. 2016.

RIZZINI, I. et. al (Coord.). **Acolhendo crianças e adolescentes**. 2ª ed. São Paulo: Cortez; Brasília: UNICEF; CIESPI; Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2006.

SCHUTZ, F. e MIOTO, R. C. T. **Intersetorialidade e política social: subsídios para o debate**. In: Revista Sociedade em Debate, Pelotas, v. 16, nº. 1, 2010.

SILVA, K. R. A. da e TEIXEIRA, S. M. Rede socioassistencial: desafios da gestão de redes na política de assistência social. In: TEIXEIRA, S. M. (Org.). **Política de assistência social e temas correlatos**. Campinas/ SP: Papel Social, 2016.

WENCESLAU, A. M. R. **Conferências dos direitos da criança e do adolescente no estado do Rio de Janeiro: caminhos da participação popular na construção da política de atendimento**. Dissertação (Mestrado) – Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói, 2007.

WHITAKER, F. **Rede: uma estrutura alternativa de organização**. 1993. Disponível em: <http://chicowhitaker.net/artigo.php?artigo=53>. Acesso em: 15 abr. 2015.